

ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES – OAB/PR 84.193

LUDMILA SARITA RODRIGUES – OAB/PR 49.595

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE  
FOZ DO IGUAÇÚ – ESTADO DO PARANÁ**

**Autos 0007199-31.2001.8.16.0030**

REQUERENTE: MASSA FALIDA – DISTRIB. DE CARNES LETÍCIA LTDA.  
REQUERIDO: O JUÍZO  
TERCEIRO: PAULO AFONSO RODRIGUES – ADMINISTRADOR JUDICIAL

**PAULO AFONSO RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito OAB/PR 67.445, contador inscrito no CRC/PR nº 20.713-0/0, sito endereço a Rua Iowa, 60, Jardim Quebec, CEP 86.060-210 em Londrina/PR, administrador judicial nomeado nos autos, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **manifestação quanto mov. 413.1/ informação do óbito e arbitramento da verba honorária**.

**1. PRELIMINARMENTE**

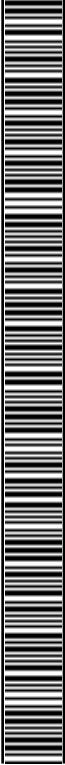
É com imenso pesar que estas patronas comunicam o falecimento de seu genitor Dr. Paulo Afonso Rodrigues que se deu em 04.02.2024, requerendo assim a habilitação da viúva meeira nomeada inventariante conforme procuração em anexo.

**2. ARBITRAMENTO DA VERBA HONORÁRIA**

**2.1. Da nomeação do patrono**

É de suma importância destacarmos o labor desenvolvido pelo patrono nomeado como administrador judicial da então massa falida que se deu no ano de 2013, vejamos o constante nas folhas 409 dos autos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNN MJY4K UDE8T Z8BEK



**ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES – OAB/PR 84.193**

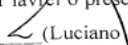
**LUDMILA SARITA RODRIGUES – OAB/PR 49.595**

Fls. 409  
Foz do Iguaçu-PR.

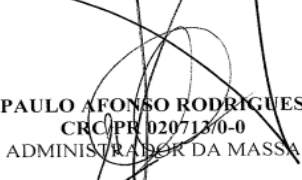
 PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL  
Av. Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – 85.863-756  
Telefone/Fax: (45) 3522-3111

---

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR**

Aos 16 de agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cartório, onde presente se achava a MM. Juíza de Direito desta Comarca, comigo Aux. Juramentado de seu cargo, adiante assinado, compareceu **PAULO AFONSO RODRIGUES – CRC/PR 020713/0-0**, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso às fls. 389/390, que prestou, de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ADMINISTRADOR DA MASSA**, nos autos de CONCORDATA PREVENTIVA sob nº 018/2001 em que é Requerente DISTRIBUIDORA DE CARNES LETÍCIA LTDA., o qual sai devidamente comprometido. Do que, para constar lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi.

  
TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN  
JUÍZA DE DIREITO

  
PAULO AFONSO RODRIGUES  
CRC/PR 020713/0-0  
ADMINISTRADOR DA MASSA

Douto julgador desde tal data estava atuando ativamente no andamento processual, atendimento as partes e ao r. juízo com diversas diligencias, reuniões, audiências, atendimentos a intimações.

O patrono atuou diretamente em todos os processos desde a apresentação do termo de compromisso, sempre zelando pelo atendimento ao Poder Judiciario, junto aos seus processos:

**ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES – OAB/PR 84.193**

**LUDMILA SARITA RODRIGUES – OAB/PR 49.595**

Embargos a Execução\_Autos 0022862-68.2011.8.16.0030  
Execução Fiscal\_Autos 2009.70.02.002014-9  
Habilitação de Crédito\_Autos 0006532-45.2001.8.16.0030  
Habilitação de Crédito\_Autos 0006534-15.2001.8.16.0030  
Habilitação de Crédito\_Autos 0006535-97.2001.8.16.0030  
Habilitação de Crédito\_Autos 0006536-82.2001.8.16.0030  
Prestação de Contas\_Autos 0025734-85.2013.8.16.0030  
Recuperação Judicial\_Autos 0007199-31.2001.8.16.0030

Inclusive com distribuição de recursos a Instancias Superiores, exceção de pré-executividade, esclarecimentos as partes e r. juízo, especificação de provas, manifestação quanto a laudo pericial, manifestação quanto aos documentos, ou seja, cada qual com suas peculiaridades, sempre zelando pelo bom trabalho e celeridade no serviço executado que perdurou por onze anos.

Desta forma requer a apreciação deste r. juízo para com o arbitramento da verba honorária em favor do patrono ora representado por sua inventariante/viúva meeira, sendo tal verba condizente para com o labor desempenhado por todo o período laborado.

Sendo assim o labor desenvolvido pelo patrono foi de grande extensão e sem a remuneração devida, equipe envolvida, diligencias realizadas, viagens, estadias, gastos com fotocópias e devidamente exposta a prestação de contas nestes autos.

Desta forma feita conforme o exposto de forma breve mas não menos importante o labor realizado foi feito com exatidão e louvor desta feita requer o arbitramento dos honorários ao patrono condizente com o labor desenvolvido.

Requer a apreciação deste r. juízo para com o exposto requerendo o arbitramento da verba honorária ao patrono.

### **3. DOS PEDIDOS**

1. Acolhimento das preliminares expostas e anexos;
2. Arbitramento compatível quanto a verba honorária ao labor desenvolvido pelo patrono/administrador judicial;



**ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES – OAB/PR 84.193**

**LUDMILA SARITA RODRIGUES – OAB/PR 49.595**

- 3. Habilitação destas patronas e viúva conforme procuração em anexo;
- 4. Processamento.

Termos em que pede e espera deferimento.

Londrina/PR, 25 de abril de 2024.

**ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES**  
**OAB/PR 84.193**

**LUDMILA SARITA RODRIGUES**  
**OAB/PR 49.595**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNN MJY4K UDE8T Z8BEK

